



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 22 de abril de 2010

Edição nº 010

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 307**, de 20 de abril de 2010

Altera dispositivo do Decreto nº 88/2005, que constituiu a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI), do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso III do artigo 3º e o artigo 4º do Decreto nº 82, de 23 de junho de 2005, com a modificação procedida pelo Decreto nº 117/2005,

considerando o contido no Ofício nº 074/2010, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município, e no Ofício nº 058/10, da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Toledo,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – O artigo 1º do Decreto nº 88, de 12 de julho de 2005, que constituiu a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI), do Município de Toledo, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### **“Art. 1º – ...**

I – Gilcimar Machado da Silva, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 47.891, como Presidente;  
...”

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **DECRETO Nº 308**, de 20 de abril de 2010

Altera dispositivo do Decreto nº 302/2010, que nomeia os integrantes do Conselho de Administração da EMDUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, aprovado e consolidado pelo Decreto nº 503, de 31 de julho de 2007,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 018, de 19 de abril de 2010, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR),

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – O artigo 1º do Decreto nº 302, 31 de março de 2010, que nomeia os integrantes do Conselho de

Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### **“Art. 1º – ...**

...

VI – Michel Carletto Zanette, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo;  
...”

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **DECRETO Nº 309**, de 20 de abril de 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas ao alargamento de via pública situada na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 242728, de 19 de abril de 2010, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, as seguintes áreas:

I – **35,22 m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros e vinte e dois decímetros quadrados)**, desmembrada do lote urbano nº 127 da quadra nº 38 do Setor 715, situado no Loteamento Boa Esperança II, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, a ser denominada de lote urbano nº 127-A, possuindo as seguintes confrontações:

- ao Norte, com o lote urbano nº 128, na extensão de 21,03 m;
- a Leste, com a Rua Germano Pizetta, na extensão de 1,47 m;
- ao Sul, com a Rua Tomaz Gonzaga, na extensão de 21,43 m;
- a Oeste, com a Rua Tomaz de Aquino, na extensão de 1,95 m.

II – **34,36 m<sup>2</sup> (trinta e quatro metros e trinta e seis decímetros quadrados)**, desmembrada do lote urbano nº 455 da quadra nº 46 do Setor 715, situado no Loteamento



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 22 de abril de 2010

Edição nº 010

Página 2

Boa Esperança II, nesta cidade de Toledo, Estado Paraná, a ser denominada de lote urbano nº 455-A, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com o lote urbano nº 456, na extensão de 15,45 m;
- b) a Leste, com a Rua Tomaz Gonzaga, na extensão de 0,85 m;
- c) ao Sul, com a Rua Tomaz Gonzaga, na extensão de 14,77 m;
- d) a Oeste, com a Rua Germano Pizetta, na extensão de 5,34 m.

III – **3,25 m<sup>2</sup> (três metros e vinte e cinco decímetros quadrados)**, desmembrada do lote urbano nº 422 da quadra nº 46 do Setor 715, situado no Loteamento Boa Esperança II, nesta cidade de Toledo, Paraná, a ser denominada de lote urbano nº 422-A, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com o lote urbano nº 423, na extensão de 7,65 m;
- b) ao Sul, com a Rua Tomaz Gonzaga, na extensão de 7,57 m;
- c) a Leste, com a Rua Tomaz Gonzaga, na extensão de 0,85 m.

Parágrafo único – As áreas de que tratam os incisos do **caput** deste artigo destinar-se-ão ao alargamento da Rua Tomaz Gonzaga, na Vila Boa Esperança II, nesta cidade.

**Art. 2º** – Na aplicação do disposto neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme dispõe o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação das áreas de que trata este Decreto.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 147**, de 20 de abril de 2010

Constitui Comissão para realizar estudos de revisão e adequação do Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores do Quadro do Magistério Público do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do

**caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão para realizar estudos de revisão e adequação do Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores do Quadro do Magistério Público do Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

- I – Pedro Aloisio Webler, Diretor do Departamento de Administração Escolar da Secretaria da Educação, como Presidente;
- II – Janice Aparecida de Souza Salvador, Diretora do Departamento de Ensino da Secretaria da Educação;
- III – Patrícia Mara Anschau, Diretora do Departamento de Administração da Educação Infantil da Secretaria da Educação;
- IV – Hélio Luiz Finatto, Diretor Administrativo da Secretaria de Recursos Humanos;
- V – Afonso Simch, representante da Assessoria Jurídica;
- VI – Flávio Vendelino Scherer, Diretor do Sistema Municipal de Ensino;
- VII – Sueli Luckmann Guerra, representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- VIII – Hugo Rossa, representante dos diretores de escolas municipais;
- IX – Eliane Aparecida da Silva Luiz, representante dos coordenadores dos centros municipais de educação infantil;
- X – Florinda Aparecida Oliveira, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Parágrafo único – A Comissão a que se refere o **caput** deste artigo deverá concluir os seus trabalhos e apresentar proposta de revisão e adequação do plano de cargos e vencimentos para os servidores do quadro do magistério até o dia 30 de junho de 2010, cabendo a seus membros, quando convocados, dar prioridade às atividades da Comissão.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 148**, de 20 de abril de 2010

Designa Eloir Sebastião Pape para exercer as funções de Coordenador do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 22 de abril de 2010

Edição nº 010

Página 3

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica designado **Eloir Sebastião Pape**, Secretário da Agropecuária e Abastecimento do Município, portador do CPF nº 027.426.759-49, para exercer as funções de Coordenador do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, no Município de Toledo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2010.

#### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Extraordinária no dia 23 de Abril de 2010**, às 08:30 h, na Central dos

Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta:

**a) Apresentação do Relatório de Gestão 2009 e Plano Municipal de Assistência Social 2010.**

Toledo, 20 de Abril de 2010.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**

Prefeito Municipal

**Ramires Gaspar**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.